



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.198

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de Setembro de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.773 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Jacqueline Fernandes Gusmão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana a Senhora Jacqueline Fernandes Gusmão, Secretária Executiva de Estado da Administração, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 11.774 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.  
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, localizada no Município de Areia, neste Estado.

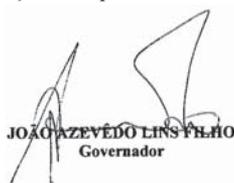
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE, localizada no Município de Areia, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

LEI Nº 11.775 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.  
AUTORIA: DEPUTADO EDMILSON SOARES

Reconhece de Utilidade Pública a Instituição Recantus Brunnella Ramalho, localizada no Município de Conde, neste Estado.

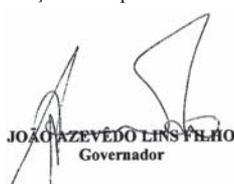
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Instituição Recantus Brunnella Ramalho, localizada no Município de Conde, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.521 de 10 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/080001.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL  
08.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	17.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.400,00</b>

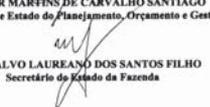
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	17.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 10 de setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
  
  
GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
  
MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.522 de 10 de setembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/320501.00039.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Table with 3 columns: Especificação, Natureza Fonte, Valor. Row 1: 20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS. Row 2: TOTAL 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de setembro de 2020; 132ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO Governador
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 153/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulaocaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número Atrasado .....R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 152/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 154/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 155/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 187/2020 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Table with 6 columns: Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Classe, P/Classe. Lists various employees and their details.

PUBLICQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 188/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.366.231	1.635.051	ANDERSON LOPES MEDEIROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.429.691	798.207	ANTONIA ALMEIDA DE SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.445.645	1.633.228	EDSON AURELIANO SOARES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.431.911	998.991	ERASMO DE FREITAS CAVALCANTE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.433.345	903.931	EMERALDA PESSOA DO NASCIMENTO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.349.174	1.632.892	GEDISSON BITU PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.436.301	908.061	GENÁRIO ALVES CABRAL	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.433.965	881.554	JOAQUIM MARTINS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.430.532	604.585	JOSE FRANCO DE FARIAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.444.347	1.634.976	KAROL WOUTYLA DA SILVA RAMOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.326.226	1.632.744	LINDEMBERG GONCALVES LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.370.483	1.635.077	LUIZ FABIANO DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.377.909	1.632.205	MAGDALA DUTRA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.433.957	894.869	MARIA DAS DORES DE SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.437.786	905.615	MARIA DE FATIMA SILVA NOBRE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.433.612	904.431	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.372.303	1.635.085	RAMON RAMALHO DE QUEIROZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.447.877	1.634.208	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.403.772	1.633.295	TIAGO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 189/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.710.420	1.633.252	DANYLO SILVA MAGALHÃES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.422.777	1.634.411	EVERTON LEAL ARAUJO DE SOUZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.367.887	1.634.810	FABIO BARROS DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.410.302	1.635.417	JOAO FRANCISCO DA SILVA FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.406.593	1.632.035	JOSE DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.432.101	1.633.520	JOSE GOMES DA SILVA NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.524.596	1.632.752	JOSE RONALDO LUSTOSA DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.524.804	1.632.345	LAERCIO RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.524.685	1.632.680	LENIFERSON SUOCUPIRA MEIRA FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.333.481	1.635.452	LEONARDO E SILVA DE VASCONCELOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.902.957	1.634.119	LUCIANO MARCOS FERREIRA LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.405.929	1.635.191	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.436.786	1.635.247	MARIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.387.751	1.631.454	NOTILIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.423.382	1.634.500	PAULO DA SILVA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.710.411	1.634.364	REYNALDO OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.441.160	1.632.281	ROBERIO DE OLIVEIRA LAURENTINO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.520.825	1.631.675	ROBSON ELIAS BARBOSA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.326.508	1.635.379	THIAGO ROBSON DOS SANTOS LOPES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.408.685	1.635.450	WILADIMIR RICARTE DANTAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 190/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.405.597	1.635.859	AISLAN MORAIS ALVES BARBOSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.710.403	1.631.713	ALANA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.447.681	1.631.411	ALLY NAPPY CHARRARA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.709.685	1.642.219	CESAR RODRIGO MARTINS DE AZEVEDO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.522.941	1.642.294	CHELES ROSENKRANS ANDRADE DE BARROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.445.777	1.642.103	CLÉALMIR VIEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.708.581	1.642.391	DANIEL RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.709.936	1.639.501	DECAIVALDO SOARES MELO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.522.089	1.635.590	FRANCINALDO AURELIO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.708.069	1.635.182	GERALDO ARISTOTELES MORAIS DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.436.528	1.639.056	GERALDO DANTAS DE MELO JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.524.359	1.639.617	IGOR ARAUJO SOBRAL	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.418.869	1.642.022	JOSE CRISTIANO CONSERVA JOVITO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.710.268	1.635.921	LINDOALDO PEREIRA BRITO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.603.429	1.635.956	MACIEL DO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.708.093	1.635.603	MANOEL AZEVEDO NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.425.610	1.642.227	MARCOS AURELIO DOS REIS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.524.171	1.639.096	NEIDE FABRICIO SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.708.782	1.639.374	PEDRO DE ALCANTARA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.432.438	1.639.251	SHESNO CLAUDIO DE CARVALHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.444.177	1.642.197	WAGNER GOMES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 191/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.707.874	1.681.419	ADELTON DE LIMA ALVES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.420.031	1.681.311	ANDRE DE ASSIS MEDEIROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.522.807	1.686.917	ANTONIO ALVES DA CRUZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.432.276	1.631.951	ATILA RUFINO BORGES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.520.744	1.686.666	BRUNO DE BARROS CORREIA RIBEIRO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.370.653	1.633.309	CLARISSA SILVA OLIVEIRA NEIVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.521.015	1.821.041	EDVANIA SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.520.787	1.686.771	ELVIS GONCALVES DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.708.367	1.687.042	FLAVIA EMMANUELA DINIZ XAVIER	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.391.227	1.687.921	FLAVIO ANDRE DE ALBUQUERQUE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.708.107	1.686.704	JOSE PEDRO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.402.237	1.688.219	JUCELINO SANDRO FERREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.419.989	1.638.382	MARCONDES FRANCA DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.524.294	1.639.412	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.427.878	1.844.229	MARNE JOSE DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.521.830	1.681.796	NICACIO ALEXANDRE PEREIRA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.429.534	1.844.318	RICARDO CARNEIRO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.430.273	1.839.152	RICARDO DE AGUIAR RODRIGUES COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.367.628	1.823.272	RODRIGO LIMA DOS ANJOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.321.725	1.686.798	SERGIO RICARDO CASSIANO DE SOUZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.375.141	606.171	TEREZINHA VALDEVINO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.427.230	1.817.908	VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C
190.416.888	1.632.868	WASHINGTON MELO DE FREITAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 114/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.403.128	1.720.481	ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.522.127	1.719.513	DIBLÊNISON BARROS SAMPAIO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.428.902	1.719.165	EDLENE ALVES DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.393.203	1.719.408	FILIFE MAGALHÃES CRUZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.708.344	1.718.436	GLEYSSON CRISTIANO LIMA DA CRUZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.410.515	1.719.106	JAIRO DE ALMEIDA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.412.551	1.719.475	JOAO BEZERRA FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.431.733	1.718.452	MANASSES LEANDRO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.710.361	1.720.147	MANOEL EUZEBEO TAVARES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.389.877	1.719.521	MAYANNE ALVES DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.709.014	1.720.015	OZEAS MARTINS DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.708.611	1.718.461	PALOMA CORREIA LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.432.209	1.720.112	PATRICIA PEREIRA ALVES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.400.463	1.719.082	PETRONIO ROCHA DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.524.243	1.718.673	RAFAEL JOSE RODRIGUES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.709.839	1.719.521	RAFAELA KATRINY OLIVEIRA REGO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.523.000	1.718.614	RODRIGO TEJO BEZERRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.442.026	1.718.771	SEBASTIAO DE LECION MENDONÇA DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.361.611	1.718.281	SERGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.368.870	1.719.122	WILLIAM JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 116/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.427.221	1.738.275	ADRIANO TEOTONIO BEZERRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.437.367	1.738.551	AGLAE MARIA CARNEIRO DE CARVALHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.385.481	1.738.518	ANDRE ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.389.205	1.737.767	ANDRE BARROS CIRILO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.401.044	1.738.810	DANLO MOREIRA HENRIQUE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.390.143	1.738.097	EUGENIA BEAUJARMAS LIMA DUTRA DE BARROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.395.478	1.737.791	FRANCISCO TAVARES DE MOURA SOBRINHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.525.096	1.738.051	CLAUBER WALLYSSON OLIVEIRA SOUSA DE FRANCA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.427.159	1.738.607	GUIMAR DE FATIMA RIBEIRO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.437.782	1.738.569	HIRAN PAULO RAPOSO BELMONT NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.399.261	1.737.899	HOZANA NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.434.775	1.738.232	JOSSON LEANDRO TEIXEIRA REIS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.387.335	1.738.020	MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.372.281	1.737.732	MARLOS DE MIRANDA CORDULA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.426.233	1.738.216	NADJA KELLY DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.323.931	1.737.911	NATHALIA KELLY DE LIMA MORENO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.357.274	1.738.674	PATRICIA ARAUJO DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.708.671	1.738.089	RENATA KARINE MARQUES PENA ABRANTES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.381.281	1.738.143	RICARDO TARGINO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.707.861	1.738.755	ROBSON SOARES ESPINDOLA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 117/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.405.252	1.737.686	ALTEMAR GONCALO DE FREITAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.408.871	1.738.526	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO RAPOSO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.522.488	1.737.945	BERTONI GOMES DE FARIAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.430.397	1.737.724	CELIO ROLANDO PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.366.133	1.738.658	CICERA REJANE TAVARES DE ABREU	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.709.499	1.738.372	DIEGO FELIX DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.414.511	1.738.287	EDUARDO SERGIO CRUZ HENRIQUES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.367.750	1.737.716	EDUARDO SERGIO FERREIRA RAUIMUNDO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.520.710	1.738.712	ELOYDO RICARDO GOMES JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.445.968	1.738.127	CLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.365.711	1.737.672	JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.602.830	1.738.652	JOSE JACIEL GONCALO DE LIMA	AGENTE SEGUR PENIT		

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 208/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.369,841	1.835.149	ADELSON MAXIMINO SOARES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.410.531	1.633.261	ADRIANO MEDEIROS DA NOBREGA MARINHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.416.289	1.744.399	ALISLANE FERREIRA FURTUNATO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.400.757	1.688.100	ANA RITA HENRIQUES PIMENTEL	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.436.743	1.738.887	ARLANDBERG DE SOUSA NOBRE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.364.909	1.740.792	AURILIO DE LIRA CASSINEIROS LUNA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.520.582	1.711.491	DENILSON DE ARAUJO MEDEIROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.397.837	1.719.815	EDSON SETTE MADRUGA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.445.998	1.731.769	EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.710.748	1.835.238	FRANCINALDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.398.365	1.633.503	FRANCISCO ANDRADE LEITE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.393.983	1.745.494	GISELE ALVES SEVERO DE MOURA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.391.791	656.968	MARINALDO CANDIDO SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.402.245	1.736.751	MARIO ALEXANDRE DE SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.400.820	1.743.295	PAULO LOPES MENDES JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.437.056	1.632.311	PEDRO SANTANA DA COSTA NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.710.357	1.741.590	RADAMES MILITAO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.524.791	1.638.632	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA E GRISI	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.602.511	1.689.262	TALSON TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B
190.705.825	1.686.402	VANDSON ROBERTO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	B

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 110/2020 - DEREH/GS/SEA  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.336.876	705.896	CARLOS ANTONIO PINTO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.369.866	1.633.139	DIOGENES SANTOS COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.326.930	703.753	EDGARDO PINHEIRO FERNANDES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.364.866	904.571	EDNA MARIA DA SILVA LIMA VELOSO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.518.065	1.634.402	EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.395.371	1.631.497	ERICK BARBOSA FERREZ GOMINHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.368.349	749.885	FLAVIO GOMES PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.602.732	1.633.899	GEIZENIDE RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.519.983	1.632.329	GILBERTO LAURO SALES JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.328.096	645.141	HELENO DE SOUZA E SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.439.602	644.544	JOSE DONALDO DIAS DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.350.016	614.599	JOSEMAR ALMEIDA DE MENDONÇA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.379.472	1.632.949	LEONARDO GOMES DA SILVA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.329.190	606.936	LUIZA MARIA ARAUJO DE MEDEIROS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.344.393	657.441	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.367.920	697.341	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.324.066	656.197	PETRONILA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.347.881	657.590	SEVERINO LEITE DE SOUSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.334.321	755.800	UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.356.693	656.909	VICENTE RILSON FURTADO DE ASSIS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 111/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.408.618	1.633.643	ALAMO TIAGO VIEIRA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.443.090	1.633.741	ALBERTO DE FRANCA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.391.090	1.633.165	ANDERSON VALENCIA SEVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.325.925	1.632.353	BRUNO ALESSANDRO BARBOSA DE MENEZES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.442.212	1.634.178	CICERO GONCALVES JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.514.779	1.631.764	CLODOLDIO SILVA FERREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.427.523	1.632.612	ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.444.142	1.633.112	EMANOEL QUINTILIANO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.327.405	1.631.969	ENEZITA DA SILVA GUILHERME	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.417.650	1.633.040	GIRLAN RODRIGUES FERNANDES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.388.048	1.634.755	HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.708.283	1.634.305	JAIMÉ AUGUSTO BEZERRA FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.392.924	1.631.381	JONATHAN SOARES DA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.388.357	1.633.465	LAFAETE ANDRADE LEITE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.366.508	1.634.488	LUANNA GISELLY MARQUES FONTES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.364.858	1.632.132	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE ANDRADE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.709.952	1.632.884	NAYANNA CAVALCANTI CRUZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.408.201	1.633.635	ROBERTO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.410.353	1.633.538	SIMONY CARDOSO DE OLIVEIRA NUNES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.389.257	1.633.490	TALES ALVES DE ALMEIDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 112/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.448.253	1.742.698	ALEX SANDRO DE LIMA ROSAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.389.869	1.743.732	ALISSON PAULO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.405.295	1.742.671	ANNA CAROLINE RIBEIRO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.365.684	1.743.344	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.444.215	1.743.201	EMANUEL FERREZ VIEIRA DE FRANCA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.382.970	1.742.428	EMERSON DE SIQUEIRA BARBOSA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.521.791	1.742.442	EVANGEVALDO HORACIO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.706.970	1.742.710	FABIANA KALINE DE ARAUJO MAH	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.395.818	1.742.051	FERNANDO RAMOS DE ALEXANDRE JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.416.291	1.742.949	FRANKLIN ARAUJO DE FIGUEIREDO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.426.667	1.742.469	IVISON LIRA DE PAIVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.521.244	1.743.601	JOAO MOREIRA DE COUTO FILHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.521.457	1.742.477	JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.399.571	1.743.571	JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.399.350	1.743.112	JOSUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.418.290	1.743.007	JAILSON FRIEIRE DE ALMEIDA JUNIOR	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.522.228	1.743.651	MARCOS THIAGO MARINHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.706.775	1.742.863	MARIA DOS ANJOS FERREIRA SATIRO XAVIER	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.410.442	1.744.534	MARLUCE SULA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.707.976	1.743.716	SAARA SOUZA DE FREITAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 113/2020 - DEREH/GS/SEAD  
EXPEDIENTE DO DIA : 26-08-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
190.707.542	1.744.577	ALCIMAR SANTANA SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.423.129	1.743.457	ANTONIO DE PADUA DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.327.529	1.744.874	BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.441.453	1.743.058	BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.364.661	1.744.640	EDNALDO PEREIRA PEDROZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.707.216	1.743.708	EDVANIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.517.859	1.743.638	ELDER BARRIOS DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.395.798	1.742.400	EMERSON MENEGHI	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.303.900	1.744.623	FABIO TENORIO DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.401.842	1.744.666	FABIOLA FORTUNA DE FREITAS REVOREDO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.519.908	1.744.704	FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA QUIROZ	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.710.824	1.743.406	GEORGE JORGE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.374.632	1.743.121	GLAUBER THIAGO GALVAO CUNHA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.420.391	1.742.876	JOSE PORTO ARRUDA RAMALHO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.371.528	1.743.864	JOSEMAR JEFFER DIAS PAREDES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.394.447	1.742.485	MARIA CRISTINA PEDROZA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.399.627	1.743.511	MARIA LUCILEIDE BATISTA DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.430.451	1.743.147	ROBERTA FABIOLA GALVAO CUNHA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.708.824	1.744.801	THIAGO THALES DIOGENES FONTES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D
190.518.126	1.743.724	UBALDO RODRIGUES NUNES	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	A	D

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha : 303/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

08/09/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ALINE VIEIRA TAVARES	189.047-6	ESTATUTARIO	180	24/07/2020	19/01/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JANAINA DANTAS DE ARRUDA CAMPOS	158.791-9	ESTATUTARIO	180	02/07/2020	28/12/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MAYANNE ALVES DE LIMA	171.952-1	ESTATUTARIO	180	23/08/2020	18/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha : 304/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

09/09/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. SAUDE	ALBANIZE BATISTA DE ANDRADE	161.613-7	ESTATUTARIO	14	10/08/2020	23/08/2020
SEC. EST. SAUDE	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	161.596-3	ESTATUTARIO	10	17/06/2020	26/06/2020
SEC. EST. SAUDE	ELISABETE DE SOUZA FIGUEIREDO	600.551-9	COMISSIONADO	9	15/07/2020	23/07/2020
SEC. EST. SAUDE	EMILLY DE ALMEIDA FREITAS LIMA	906.773-6	COMISSIONADO	13	06/08/2020	18/08/2020
SEC. EST. SAUDE	GILKA JEANE HENRIQUE DA CUNHA BRITO	906.935-6	COMISSIONADO	14	05/07/2020	18/07/2020
SEC. EST. SAUDE	JAILSON GOMES DE LIMA	167.914-7	ESTATUTARIO	14	08/08/2020	21/08/2020
SEC. EST. SAUDE	JONAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	906.782-5	COMISSIONADO	7	06/08/2020	12/08/2020
SEC. EST. SAUDE	LUCINALVA ROSA DA SILVA	906.938-1	COMISSIONADO	7	09/07/2020	15/07/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA APARECIDA CLEMENTINO BERNARDINO	906.888-1	COMISSIONADO	14	25/06/2020	08/07/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA IRIVAN ALVES GUALBERTO	127.593-3	ESTATUTARIO	60	01/09/2020	30/10/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA VERONICA PEREIRA DE SOUZA	161.556-4	ESTATUTARIO	10	27/07/2020	05/08/2020
SEC. EST. SAUDE	PRISCILLA AGUIAR GOMES DE ARAUJO PONTES	906.874-1	COMISSIONADO	11	11/08/2020	21/08/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEBASTIANA ADRIA RAMALHO	155.141-8	ESTATUTARIO	09	16/08/2020	24/08/2020

Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde

SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO	145.426-9	ESTATUTARIO	90	06/09/2020	04/12/2020
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	EDUARDO DA SILVA SANTOS	78.551-2	ESTATUTARIO	90	05/09/2020	03/12/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ENALDO MENDES CAVALCANTI	90.882-7	ESTATUTARIO	90	04/09/2020	02/12/2020

SEC. EST. SAUDE	MANUEL DE FRANCA RIBEIRO	906.960-7	COMISSONADO	7	25/07/2020	31/07/2020
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SALES	134.601-6	ESTATUTARIO	90	08/08/2020	05/11/2020
SEC. EST. SAUDE	NATALY CEZAR DE LIMA LINS	161.396-1	ESTATUTARIO	90	08/09/2020	06/12/2020

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 657

João Pessoa, 1º de setembro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 129, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0001081-1/2020, Processo de Instrução nº 0003564-0/2020 e Apenso nº 0029576-2/2019, resolve:

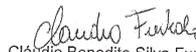
1. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, em face do servidor **Marcelo Cardoso Cruz – matrícula: 615.512-0**, por descumprimento dos deveres elencados no Art. 106, incisos I, II, III e IX, incidência no Art. 107 inciso XV, da Lei Complementar nº 58/2013, **tendo em vista que ficou configurado que o servidor cometeu conduta inadequada no exercício de suas funções de professor da ECI IRINEU PINTO, localizada em Bayeux/PB.**

PORTARIA Nº 659

João Pessoa, 1º de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**, matrícula nº 179.261-0, **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6 e **ARIANE DE MEDEIROS SANTANA**, matrícula nº 617.611-9, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo Inicial nº 0009131-5/2020**, que tem por objetivo apurar denúncia acerca de suposta conduta inadequada da Gestora Escolar da E.E.E.I.E.F. Adelaide Novais, localizada no município de João Pessoa/PB.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 383/GS

João Pessoa, 04 de setembro de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 66 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1 de 28 de setembro de 2017 resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Guarabira.

**Parágrafo Único** – Compete às Comissões:

- Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;
- Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;
- Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Complexo de Saúde do Município de Guarabira.**

§ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- NÚBIA NOBRE GOUVEIA
- MARIA DO ROSÁRIO DE MORAIS SANTOS SILVA

§ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Complexo de Saúde do Município de Guarabira:**

- JOSÉ NOBERTO DA SILVA
- ANTÔNIO BELARMINO DA SILVA NETO

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
GERALDO ANÍCIO DE MEDEIROS  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº.0046/2020 – GS

João Pessoa, 10 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância formada pelos servi-

dores **AMANDA KARLA DE SOUSA**, Matrícula: 178.864-7, **ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX**, Matrícula: 171.813-4 e **JAILMA VASCONCELOS DE CARVALHO**, Matrícula: 174.862-9 para sob a Presidência da primeira, cuja finalidade é apurar a não localização do Processo nº 4047/2014, referente ao pregão: 036/2014 e contrato de nº 097/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE.**

PORTARIA Nº 048/2020 – GS/SEDH

João Pessoa, 10 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere o inciso “IV” do art. 3º, do Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**I** – Designar os servidores, **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula nº 170.895-3, **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5 e **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 176.699-6, para sobre a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, tendo como suplentes os servidores **ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES**, matrícula nº 186.049-6, **GLAUCIELY FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 182.814-2 e **THIAGO HENRIQUE ALVES DE MENEZES**, matrícula nº 174.751-7.

**II** – Determinar a servidora **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5, substitua eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

**III** – Designar a servidora **ANA AMÉRICA DA SILVA SOUZA ALVES**, matrícula nº 186.049-6, para exercer a função de secretária da Comissão;

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

  
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 023/2020

Cabedelo, 08 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 c/c o artigo 18, incisos XV, alterada pela Lei 10.467 de 2015 do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú - PROCASE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores: **VIVIANY DE AQUINO FÉLIX**, matrícula nº 175.871-1; **NICHOLAS LUCENA QUEIROZ**, matrícula nº 180.228-3 e **JOSMAR FREIRE RIBEIRO**, matrícula nº 109.152-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Materiais Adquiridos pelo Projeto de Desenvolvimento do Cariri, Seridó e Curimataú – PROCASE.**

**Art. 2º** - Resolve revogar a Portaria nº 020/2019, publicada no DOE de 27/11/2019

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

  
LUIZ ALBUQUERQUE COUTO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAPES

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 224/2020/DS

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 322/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.001272/2016-3	BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES	01788410438 – PB	330263-0	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.001591/2016-4	HAROLDO COSTA MIGUEL	03104239092 – PB	330707-3	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.001627/2016-9	IGOR EMILIANO ARAÚJO	04332540147 – PB	330606-1	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.035071/2015-7	LEANDRO CALADO DE SOUZA RIBEIRO	04784581198 – PB	328677-8	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 225/2020/DS

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo



9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº323/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.003655/2016-4	ADILSON ALVES DA SILVA FILHO	04985962390 – PB	345685 – 0	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003265/2016-7	ALEX DOUGLAS DE MELO ALVES	04124618260 – PB	328330 – 2	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.017339/2016-2	MAXWELL LEANDRO BORGES	02077291420 – PB	TE00002615	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº226/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº331/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.008350/2016-2	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR	00402664000 – PB	328319-2 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.008324/2016-0	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA LOPES	04104121497 – PB	345025-0 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003806/2016-6	LEONIA FREIRE VILAR	04369792500 – PB	345757-5 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº227/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº332/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.003803/2016-2	CHARLES STEPHANE BEZERRA DE SOUZA	05238947539 – PB	345753-1 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.007465/2016-0	IAN BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05272538968 – PB	345007-3 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.001630/2016-0	TACIANO LUÍS BARBOSA DINIZ	03594377593 – PB	330603-9 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº228/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº497/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.015497/2016-4	ANA CLARA MONTENEGRO FONSECA	05881750504 – PB	395826-2	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.003170/2016-5	CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO	02777326957 – PB	411138-2	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.025502/2016-0	DANIEL LUCENA WALLACH	04004513592 – PB	TE00078905	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.015213/2016-1	EUSTAQUIO PEDROSA MIRANDA	03516198769 – PB	383029-9	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº229/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo

Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº499/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.000099/2016-5	GABRIELLA CLARA DIAS DO NASCIMENTO	06239110000-PB	330007-7	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.018032/2016-4	JOSE LUÍS FILHO	03954344705-PB	383498-5	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº230/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº500/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.022877/2016-0	CARLOS ALBERTO FERREIRA ESPINOLA	02331442374 – PB	TE00043605	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.017541/2016-5	FERNANDO ERICK QUEIROZ DE CARVALHO	04509544751 – PB	383490-8	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.018751/2016-6	JANILSON TRINDADE PAULINO	00622376322 – PB	TE00007692	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.022376/2016-2	LUIZ ANTONIO RICARDO	02541164993 – PB	TE00038423	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº231/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº511/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.021679/2016-2	JOSE CARLOS FONSECA ROLIM	04933725731 – PB	TE00028320 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.023610/2016-3	LUCAS GOMES MEDEIROS DE SOUZA	04862915621 – PB	TE00058246 – DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.023618/2016-0	LUCIANA PANTOJA LOUREIRO MARINHO	03404783645 – PB	TE00058440 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº232/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº515/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem,os condutoresabaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VIIe 268, II do C.T.B, devendo cada um dosreferidos condutoresentregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.000030/2016-2	CIZINO SOARES DA SILVA NETO	02166191891 – PB	TE00065927 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.027421/2016-3	GLENIO LEITAO MARQUES FILHO	03484990403 – PB	TE000561720 – DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

**PORTARIA Nº233/2020/DS**

**João Pessoa, 09de Setembro de 2020.**

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do ParecerColetivo nº516/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE**suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de

reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.000528/2016-9	ARLINDA DE MEDEIROS FERNANDES	03352083938 - PB	412720-0 - BPTAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.023791/2016-0	KAREN PEQUENO BRASIL MONTENEGRO	05749154107 - PB	TE00063460 - DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 234/2020/DS

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020.

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 535/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.029924/2016-4	FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE MARQUES	04291033877 - PB	TE00459020 - DETRAN/PB	Art. 165 - A do CTB	12 (doze) meses
00016.030273/2016-0	LAIS DANTAS DE ARAUJO	05756357476 - PB	TE00459178 - DETRAN/PB	Art. 165 - A do CTB	12 (doze) meses
00016.030395/2016-0	LUCIO RICARDO AMORIM SILVA	03554185922 - PB	TE03191087 - BPTAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

PORTARIA Nº 235/2020/DS

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020.

**ODIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 625/2019, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I-RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 e 277, §3º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 "Lei Seca", combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, "c", 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSO	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
00016.027673/2016-6	ANTONIO GONÇALVES DE ASSIS	00695489473 - PB	TE00457930 - DETRAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses
00016.030335/2016-8	CELIO ROBERTO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	05865486888 - PB	TE01497235 - BPTAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
00016.028685/2016-0	EVANDRO MENDES DA SILVA	03121688249 - PB	TE01235559 - BPTAN/PB	Art. 277 §3º do CTB	12 (doze) meses

*Aracilene*  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen Humberto Lucena

Portaria nº 093/2020/GD/HEETSHL

João Pessoa, 10 de setembro de 2020.

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **DÉBORA BARROS SOUTO OLIVEIRA**, matrícula nº 908.354-5, CPF nº 010.011.014-21, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0015/2020	Aquisição de Pães	Padaria Pontes LTDA - ME

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO**

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/014/2020

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **defeiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0338/2020	Nomeia a Comissão Técnica, que sob supervisão da Comissão Eleitoral, dará suporte no processo de consulta eleitoral, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0339/2020	Nomeia a Comissão Eleitoral, homologada em reunião extraordinária do Conselho Universitário, que será responsável pela consulta aos segmentos, para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de setembro de 2020.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0580

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4066-20, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, CARLOS ALBERTO DIAS DA SILVA, matrícula nº. 518.882-2 conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 27 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0581

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5309-17, **RESOLVE**

**Tornar sem efeito a Portaria - A - 1820/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/07/2017, QUE CONCEDEU** Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da BM, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 515.862-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0582

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9541-19, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, CLAUDIO DANTAS BARBOSA matrícula nº. 518.490-8 conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 01 de setembro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**

Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0318/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4095-20	KATIA DAS NEVES ALMEIDA NEPOMUCENO	80.446-1
02	4260-20	JOANA FELIPE DA SILVA	75.696-2

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0316/2020

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4288-20	VERA MARIA BARBOSA ARCOVERDE DE SOUSA	073.551-5
02	4289-20	MARISE DE LOURDES LUCENA RODRIGUES	080.533-5
03	4021-20	BERNADETE RODRIGUES DA SILVA	004.006-7
04	4290-20	MARIA LUCIA PEREIRA GALVÃO DE ARAÚJO	080.399-5
05	4291-20	MARIA ELIANE SALES DE OLIVEIRA	073.617-1
06	3989-20	MARIA IDALIA LIMA FERREIRA	270.190-1
07	3893-20	ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA DOS SANTOS	115.317-0

João Pessoa, 09 de Setembro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**

**EDITAIS DE CHAMAMENTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 43**

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 249 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E de 20 de fevereiro de 2019, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) **Representante da Empresa NASA NORDESTE ARTEFATOS E INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 15 de setembro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de **Processo Inicial nº 0021996-0/2019, Processo de Instrução nº 0025297-7/2019**, que objetiva apurar **denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual**. Outrossim, informamos que lhe asseguro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou cópias no horário das segundas a sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h, e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

**JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 44**

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 249 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E de 20 de fevereiro de 2019, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) **Representante da Empresa FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 15 de setembro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de **Processo Inicial nº 0021996-0/2019, Processo de Instrução nº 0025297-7/2019**, que objetiva apurar **denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual**. Outrossim, informamos que lhe asseguro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou cópias no horário das segundas a sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h, e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

**JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 45**

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 249 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E de 20 de fevereiro de 2019, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) **Representante da Empresa COOPETRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 15 de setembro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de **Processo Inicial nº 0021996-0/2019, Processo de Instrução nº 0025297-7/2019**, que objetiva apurar **denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual**.

Outrossim, informamos que lhe asseguro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou cópias no horário das segundas a sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h, e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

**JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 46**

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 249 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E de 20 de fevereiro de 2019, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) **Representante da Empresa JOZÉ DÉZIO DANTAS – ME**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 15 de setembro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de **Processo Inicial nº 0021996-0/2019, Processo de Instrução nº 0025297-7/2019**, que objetiva apurar **denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual**.

Outrossim, informamos que lhe asseguro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou cópias no horário das segundas a sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h, e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

**JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 48**

O Presidente da Comissão de Sindicância, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 249 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.E de 20 de fevereiro de 2019, RESOLVE: **INTIMAR** o (a) **Representante da Empresa OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, a fim de comparecer perante esta Comissão no dia 15 de setembro de 2020, às 08:30h, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADO(A)** em sede de **Processo Inicial nº 0021996-0/2019, Processo de Instrução nº 0025297-7/2019**, que objetiva apurar **denúncia de supostas irregularidades na prestação de serviços sem cobertura contratual**.

Outrossim, informamos que lhe asseguro o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

O Processo Administrativo Disciplinar, encontra-se disponível nesta CPI/SEECT, para que Vossa Senhoria tenha ciência do seu teor, sendo-lhe assegurado, vistas e/ou cópias no horário das segundas a sextas-feiras, das 08:00h às 12:00h, e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 09 de setembro de 2020

**JOSÉ TARCÍSIO BATISTA FEITOSA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**Secretaria de Estado da Saúde**

**EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 006/2020 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**

**O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** por meio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, torna pública a **PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição da Chamada Pública**, para fins de **CONTRATAÇÃO** de Pessoas Jurídicas de direito privado, credenciadas ao SUS, especificamente, para prestação de Serviços Médicos, entidades privadas nas especialidades de Neurocirurgia, Cirurgia Vascular e Cirurgia Torácica para atuar no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, **até às 23h e 59 min do dia 17/09/2020.**

**DO NOVO CRONOGRAMA**

Reabertura das Inscrições	11 a 16 de setembro de 2020
Avaliação dos documentos	17 de setembro de 2020
Resultado Preliminar	18 de setembro de 2020
Recurso do Resultado Preliminar	18 a 24 de setembro de 2020
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado final	26 de setembro de 2020

João Pessoa, 10 de Setembro de 2020.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
Secretário de Estado da Saúde  
Matrícula nº 169.135-0

## Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

### EDITAIS DE CHAMAMENTO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE/SEECT-PB Nº 10/2020  
EDITAL DE CHAMADA INTERNA PARA SELECIONAR BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO PARAÍBA HUMANA E INTELIGENTE (VAGAS REMANESCENTES)

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público as inscrições da Chamada Interna para selecionar bolsistas para vagas remanescentes para compor a equipe do Projeto Paraíba Humana e Inteligente.

#### SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

- Objetiva selecionar a equipe para desempenhar os cargos de coordenador de Projeto, Gerente do Projeto, Gerente de Grupo de Trabalho para o Projeto Paraíba Humana e Inteligente, totalizando 04 (quatro) vagas não preenchidas na chamada anterior, devendo atender aos requisitos de habilitação previstos no Edital.
- A seleção para as vagas remanescentes de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa 1 - Análise de currículo), constantes no item 5 do Edital. O perfil mínimo necessário para cada cargo, bem como as competências a serem desenvolvidas encontra-se no item 2; e na Tabela 1, item 4 do Edital.
- As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRO-NOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico [http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal\\_fapesq/manual/manualparacadastradespesquisadornosigfapesq.pdf/view](http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastradespesquisadornosigfapesq.pdf/view). Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).
- A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)) e será publicada no D.O.E, conforme previsto no Cronograma Geral (item 13 do Edital).
- A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [pbumanaeinteligente@fapesq.rpp.br](mailto:pbumanaeinteligente@fapesq.rpp.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 09 de setembro de 2020.

**ROBERTO GERMANO COSTA**  
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### CHAMADA FINEP/FAPESQ Nº 10/2019 PROGRAMA CENTELHA PB

**Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**  
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna público o cancelamento do Projeto abaixo relacionado por desistência formal e/ou pela não submissão de documentos para a contratação dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital (DOE n. 16.989, de 06 de novembro de 2019, p. 21 e 22) pelos coordenadores do projeto aprovado.

Nº	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO DO PROPONENTE
33	Tracy-TD: Gerência de Dívidas Técnicas Orientada a Negócios.	Rodrigo Rebouças De Almeida	TI e Telecom	João Pessoa

Campina Grande, 09 de setembro de 2020.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

#### CHAMADA FINEP/FAPESQ Nº 10/2019 PROGRAMA CENTELHA PB

**Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**  
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), convoca o Projeto Suplente aprovado e abaixo relacionado a entregarmos documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, impreterivelmente no período de **09 de setembro 2020 à 30 de outubro de 2020**.

Nº	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO DO PROPONENTE
40	MARE: Um mergulho em áreas recifais	Shaka Nóbrega Marinho Furtado	Realidade Aumentada	Cabedelo

Campina Grande, 09 de setembro de 2020.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ

## Loteria do Estado da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO 009/2020  
NOTIFICAÇÃO – NOTA CIDADÃ 009/2020

RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO SORTEIO 009/2020 – DO PROGRAMA

“NOTA CIDADÃ” CONTEMPLADOS NO CONCURSO 009/2020 – SETEMBRO/2020

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPI, no uso de suas atribuições legais vem tornar público a relação dos **contemplados no sorteio 009/2020 (SETEMBRO)** denominado “nota cidadã” com fulcro na Lei Estadual 11.5199 de 25 de novembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do dia 26/11/2019, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 39.8622 de 13/12/2019, publicado no Diário Oficial do dia 14/12/2019.

#### DADOS DO SORTEIO

	PRÊMIO	Nº BILHETE	CPF	SORTEADO
1º	RS2.000,00	01036	034.***.***-**	MARCELO MELO RODRIGUES
2º	RS2.000,00	72079	110.***.***-**	MATHEUS DA SILVA INOCENCIO
3º	RS2.000,00	89652	049.***.***-**	ROBERTA BATISTA DA SILVA
4º	RS2.000,00	29041	784.***.***-**	VAMBERTO TEIXEIRA XAVIER DA COSTA
5º	RS2.000,00	94250	089.***.***-**	EUGENIO HENRIQUE BARBOSA
6º	RS2.000,00	85687	061.***.***-**	JOSE ERENILSON SILVA GALDINO
7º	RS2.000,00	56125	048.***.***-**	MARIA DE LOURDES CLEMENTINO DA COSTA
8º	RS2.000,00	85090	102.***.***-**	THIAGO EMANUEL NOBREGA COSTA E SILVA
9º	RS2.000,00	33516	486.***.***-**	MARY MERCIA DE SOUZA MARINHO
10º	RS2.000,00	47631	036.***.***-**	HAYALA CARLA ANGELO AZEVEDO
11º	RS2.000,00	25958	014.***.***-**	LIGIO JOSIAS GOMES DE SOUSA
12º	RS2.000,00	64489	207.***.***-**	MARIA DE FATIMA SANTOS
13º	RS2.000,00	84436	380.***.***-**	MARIA JOSE DAS FLORES FILHA
14º	RS2.000,00	32209	588.***.***-**	MARIA DO SOCORRO GUEDES DE ANDRADE
15º	RS2.000,00	89357	011.***.***-**	GYANA KAREN ALVES DE MOURA GUEDES
16º	RS2.000,00	18880	840.***.***-**	ADRIANA GOMES DE LIMA CAVALCANTI
17º	RS2.000,00	80482	512.***.***-**	OSMAR REINALDO GREGOLDO
18º	RS2.000,00	34806	059.***.***-**	STEFANY MIRANDA DA SILVA
19º	RS2.000,00	91830	301.***.***-**	DIVANEIDE MARIA MACEDO ALVES DE LIMA
20º	RS2.000,00	42950	782.***.***-**	GEISON VIEIRA DA SILVA
Especial	RS 20.000,00	79935	025.***.***-**	FRANCILMA MACIEL DE BARROS

João Pessoa, 10 de setembro de 2020

**Francisco Petrônio de Oliveira Rolim**  
Superintendente da LOTEPI